PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
pmcv@navinet.com.br
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL 684/2006

AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO RURAL

O Município de Cana Verde, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu, Antonio Carlos Cipriano Carneiro, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art.1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado desapropriar de forma amigável ou judicial, um lote de terreno com área total de 61,50m², situado no local denominado "Cerradinho":

Art.2° - A área descrita no art.1° está situada em propriedade de Osvaldo Batista Pereira e sua mulher, e será utilizada para fins de Perfuração de Poço Artesiano, para implantação de rede de abastecimento de água para Comunidade do Cerradinho, conforme mapa e memorial descritivo, anexo em anexo.

Art. 3° - O valor da desapropriação é de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Art.4° - As despesas para o cumprimento da presente lei correrá por contas de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde,
Em 09 de Maio de 2006.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal